



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

-Of. nº. 109/2015-

Jataizinho, 14 de maio de 2015

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº. 559/2015-1ªPJib, referente ao Inquérito Civil nº. MPPR-0062.14.000455-7, temos a informar o que se segue:

01) O Projeto de Lei nº. 011/2015, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências, foi protocolado nesta Casa em data de 27/04/2015, sob o nº. 187.

Apresentado para leitura no Expediente da Reunião Ordinária ocorrida no dia 04/05/2015, o mesmo foi distribuído às Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento em data de 05/05/2015, para apreciação e emissão de pareceres.

Nesta mesma data, a Comissão de Finanças e Orçamento identificou a inexistência da estimativa de impacto financeiro-orçamentário, demonstração de adequação à LOA/2015 e demonstração de compatibilidade com PPA e LDO, documentos necessários nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em questões desta natureza (vencimentos de servidores), tendo requerido à esta Presidência a solicitação dos documentos faltantes junto ao Executivo Municipal (cópia em anexo).

No dia 06/05/2015, através do Ofício nº. 103/2015 (cópia em anexo), foi requerido junto ao Executivo Municipal a estimativa e demonstrações necessárias para a devida apreciação em sede das Comissões Permanentes os quais, até a presente data, não foram remetidos a esta Casa.

Desta forma, atualmente o Projeto de Lei nº. 011/2015 encontra-se aguardando a juntada da documentação faltante para a emissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

parecer, por parte das Comissões Permanentes, para então ser submetido a apreciação plenária e posterior envio para Sanção e Publicação por parte do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente

Ilma. Sra.

AMARÍLIS F. PICARELLI CORDIOLI

Promotora de Justiça

Ibiporã, PR